



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL Mário César Filho

Dispõe sobre a concessão de repousos, mediante acompanhamento de um psicólogo, nos casos em que os agentes de segurança pública presenciarem o óbito de outro agente da mesma instituição em exercício de função e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Por intermédio do Órgão ou Secretaria competente, o Poder executivo concederá repousos com acompanhamento de um psicólogo, nos casos em que os agentes de segurança pública presenciarem o óbito de outro agente da mesma instituição em exercício de função, no âmbito do Estado do Amazonas.

§ 1º Será concedido tempo mínimo de 03 (três) dias de repouso antes do retorno às atividades policiais.

§ 2º Os repousos com acompanhamentos psicológicos são entendidos como folgas imediatamente posteriormente ao momento em que o agente presencia o fato típico que levou a óbito o outro agente, sendo que neste período de ausência será necessária a apresentação em estabelecimento médico que ateste a atual situação mental do Policial e Bombeiro Militar.

§ 3º O prazo de retorno às atividades poderá ser estendido, mediante laudo médico que ateste o motivo da dilatação temporal.

§ 4º Os prazos de afastamento devem estar em harmonia com as diretrizes desta Lei e com as demais regimentais das referidas secretarias de Estado.



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

Art. 2º A Secretaria de Segurança Pública será encarregada de criar políticas institucionais que ajudem os agentes de segurança pública a enfrentarem possíveis distúrbios mentais causados pelo exercício da função policial.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios que se fizerem necessários para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 06 de setembro de 2023.

Assinatura manuscrita em azul do deputado estadual Mário César Filho.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),
Nobres Pares

Sendo o policial um cidadão como todos, como membro de uma sociedade que exerce diversas pressões sobre os indivíduos ele está sujeito ao estresse como qualquer outro homem.

Entretanto, a essas pressões, comuns aos cidadãos em geral, somam-se as pressões inerentes à atividade policial, quais sejam, o risco de vida, o trato com a criminalidade, situações de violência – muitas vezes extrema –, de descaso com a vida, com a integridade pessoal, dentre outras.

Assim sendo, percebe-se que o policial, mais que o comum dos cidadãos, convive com condições perpassadas por fontes de estresse, que podem ser desencadeadoras de enfermidades.

Uma dessas enfermidades é o Transtorno do Estresse Pós-Traumático, que é entendido como “uma perturbação psíquica decorrente de um evento traumatizante (ameaça à integridade física do próprio indivíduo ou sendo esse apenas uma testemunha do fato)”.

A perturbação psíquica compreende um tipo de recordação – ou revivescência – do trauma, sob forma de lembranças intrusas, pesadelos, afastamentos de outras pessoas, medo e evitação de situações que relembrem o evento traumático. A característica fundamental do Transtorno do Estresse Pós-Traumático – e que o diferencia dos demais transtornos de ansiedade – é que ele é decorrente de um acontecimento psicologicamente doloroso, que está fora da faixa habitual da experiência humana.

Além disso, é visto que o estresse é uma das principais doenças dos dias atuais, que vem sendo dimensionado o seu poder de atuação no desenvolvimento das atividades organizacionais.

Atualmente o estresse não é visto apenas como prejudicial ao trabalhador, mas principalmente à organização que dispõem altos custos em absenteísmo, acidentes, doenças, conflitos, abandono e desinteresse, verificado em todos os níveis de trabalho.



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

No ambiente de trabalho o estresse atua sob a dependência de uma série de fatores que vão desde o ambiente físico, o ambiente social e suas relações com a resposta emocional do trabalhador, bem como fica entendido que as reações a estes fatores dependem da personalidade, experiência individual e expectativas em relação ao trabalho.

Avaliando o trabalho do policial militar constata-se que estes estão expostos aos agentes estressores, uma vez que lidam constantemente com questões complexas e desgastantes, afóra outros tantos fatores oriundos da remuneração e da ausência de apoio e solidariedade dentro da corporação.

As baixas causadas pelo referido ofício são fatos marcantes na vida de todos que possuem vínculo com o agente de segurança, principalmente a corporação que, muitas das vezes, são as pessoas que mais possuem convívio diário entre si. Com isso, torna-se necessário um cuidado maior com os que ali presenciaram o óbito.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 06 de setembro de 2023.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL

Documento 2023.10000.00000.9.046101
Data 18/09/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.046101

Origem

Unidade: DEP. MÁRIO CÉSAR FILHO
Enviado por: ISABELLE RIBEIRO SIMOES DE OLIVEIRA
Data: 18/09/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: DISTRIBUIÇÃO
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.